



FO-ADM-042 Emissão: 07/06/2021 Revisão: 000 Página: 1 de 7

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021- IDAF/ES

PROCESSO Nº 2021-NZSD9

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, através da **Unidade de Controle Patrimonial** – **UCP**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA GERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, sob o processo administrativo nº 2021-NZSD9, nas condições abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento à população e o atendimento as demandas do IDAF/ES.

1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gerência Local do IDAF no município de Itarana.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

2.1. Os requisitos e exigências estão descritos nos Anexos II e III.

3. VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública nº 004/2021 terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias, contados da publicação, no DIO/ES, do Aviso de Chamada Pública para o recebimento de propostas.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta de locação e as informações complementares necessárias encontra-se descritas no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues em envelope único;
- 4.2. A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL será exigida em fase de habilitação da proposta;
- 4.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. No preço proposto deverão estar inclusos todos os impostos.
- 4.4. O envelope com a proposta deverá ser entregue na a Gerência Local do Idaf no município de Itarana ES, sito a: Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana ES, CEP 29.620.000.

Vitória, 14 de setembro de 2021. Mario Stella Cassa Louzada Diretor Presidente - Idaf





FO-ADM-042 Emissão: 07/06/2021 Revisão: 000 Página: 2 de 7

ANEXO I

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

- Dados do proprietário do imóvel
 - a) Nome:
- b) CPF ou CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone de contato:
- e) E-mail de contato:
- II. Dados do representante legal (se houver)
 - a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:
- III. Dados do imóvel
 - a) Endereco:
 - b) Área construída ofertada para locação:
 - c) Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:
 - d) Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):
 - e) Voltagem elétrica das instalações do imóvel:
 - f) Estado de conservação do imóvel:
 - g) Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):
 - h) Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:
 - i) Registros fotográficos do imóvel:
 - j) Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização, se houver:
- IV. Declaração de disponibilidade do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, entre outras, bem como regularização de licenças, caso seja necessário para acomodação do Arquivo Central.

٧.	Valor mensal proposto para locação: R\$
VI.	Valor mensal de condomínio (se houver): R\$





	•		
EO 1 D. 1 0 10			
FO-ADM-042	Emissão: 07/06/2021	Revisão: 000	Dágina: 2 da 7
	EIIIISSa0: 07/00/2021	Kevisao. 000	Página: 3 de /
	1		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA № 0001/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de Imóvel por chamamento público localizado no centro do município de Itarana - ES, próximo a bancos e fácil acesso.

DESTINAÇÃO DO OBJETO

Funcionamento da Gerência Local do IDAF de Itarana – ES, para desempenhar as atividades gerais do órgão, referentes aos recursos naturais renováveis, à defesa fitossanitária vegetal e animal, inspeção de produtos de origem animal, à fiscalização e licenciamento ambiental, à legitimação de terras, ao atendimento a demandas judiciais e à educação ambiental, entre outras.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O imóvel em que funciona a Gerência Local de Itarana - ES pertence a SEFAZ e conforme pode ser verificado *in loco*, o imóvel em questão não apresenta as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, desrespeitando a legislação de acessibilidade e estando em péssimas condições de uso, com problemas hidráulicos, elétricos, infiltrações, colocando em risco, inclusive, os servidores que atuam no local, bem como os produtores rurais e munícipes que procuram o IDAF diariamente para atendimento.

PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	VI Unit.	VI Total
1	1	109745	Locação de Imóvel	Mensal	1	1.800,00	1.800,00

Valor Total da contratação: 1.800,00

Valor autorizado pelo Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP para locação de imóveis na região central de Itarana – ES.

REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

- O imóvel deverá estar localizado em bairros centrais e em área comercial, buscando facilitar o acesso da população ao serviço público, com as características informadas no documento 2021-21499G do processo 2021-NZSD9, disponível em: https://edocs.es.gov.br/Documento/Registro/2021-21499G (e ANEXO III deste documento);
- O imóvel deve ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações interna e externa;
- Caso o imóvel não atenda aos requisitos de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, as adequações poderão ser executadas e comprovadas em 120 (cento e vinte) dias ininterruptos a contar do início da vigência do contrato, às expensas do locador;
- Conter medidores de energia e água independentes;
- Local não sujeito a alagamento;
- Os proponentes deverão oferecer os imóveis com a área solicitada já construída (exceto adequações de acessibilidade);





FO-ADM-042	Emissão: 07/06/2021	Revisão: 000	Página: 4 de 7	

- Será dada prioridade à proposta em que o imóvel já seja acessível, sem necessidade de prazo para adaptação ou que o locador se comprometa a realizar as adaptações em menor tempo possível;
- Caso o proprietário não cumpra o exigido que consta do objeto do Termo, o contrato será passível de rescisão com aplicação de sanções previstas;
- Toda e qualquer obra/reforma a ser realizada no imóvel deverá ser executada atendendo aos princípios e normas de segurança, não trazendo prejuízos ao funcionamento, aos usuários, servidores, e ao funcionamento do IDAF e a qualquer bem, patrimônio ou documentos que ali estiverem alocados; para isto deverá ser acordado previamente com o chefe da referida unidade.
- O imóvel deverá ainda obedecer ao código de Postura Municipal e ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo IDAF.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Carta de "Habite-se".
- Certidão Negativa de Débitos do Município.
- Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.
- Fotos e/ou imagens do imóvel.
- Cópias preferencialmente digitais ou, na falta destas impressas, dos projetos arquitetônico, estrutural e de instalações do imóvel.
- Alvará de licença do Corpo de Bombeiros.
- Prêmio de seguro complementar contra fogo, conforme versa o inciso VIII, do Art. 22, da Lei nº 8.245/91.

"Art. 22 O locador é obrigado a:

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;".

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão habilitadas propostas que não contenham os dados em conformidade com o presente edital;
- Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da IDAF, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta;
- Nos casos de identificação de imóveis de interesse, o IDAF poderá solicitar informações complementares referentes ao projeto arquitetônico, documento de propriedade, entre outros;
- A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas nesta Chamada Pública pelo proprietário;
- Esta Chamada Pública não constitui compromisso de contratação por parte do IDAF ou pagamento de quaisquer despesas decorrentes de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados;







FO-ADM-042	Emissão: 07/06/2021	Revisão: 000	Página: 5 de 7
			- 1.5

- O imóvel que melhor atender as necessidades dispostas neste Edital será objeto de avaliação imobiliária pela CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pelo Estado do ES.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerencia Local de Itarana, através do email glitarana@idaf.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3720-1549.





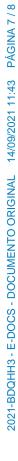
FO-ADM-042 Emissão: 07/06/2021 Revisão: 000 Página: 6 de 7

ANEXO III

Características do imóvel pretendido

Tipo de Movimentação: Locação L Aquisição
Município: Itarana - ES
Bairro/região de localização: Centro do município, próximo a bancos e fácil acesso.
Destinação : Gerência Local do IDAF
Tipo de serviço a ser executado no Imóvel: Atividades gerais do IDAF que competem à Gerência Local de Itarana, referentes aos recursos naturais renováveis, à defesa fitossanitária vegetal e animal, inspeção de produtos de origem animal, à fiscalização e licenciamento ambiental, à legitimação de terras, ao atendimento a demandas judiciais e à educação ambiental, entre outras.
Nº de funcionários fixos que ocuparão o imóvel: 06
Fluxo diário de pessoas em atendimento: 20
Características <u>mínimas</u> do imóvel:
Tipologia do imóvel: Casa
Área construída mínima: 110 m²
Área de terreno mínima: 90 m²
Descrição mínima do imóvel:
Banheiro - 02
Sala - 03
Cozinha/copa - 1
Recepção - 1
Vaga de garagem - 02
Almoxarifado - 01
Arquivo - 01
Exigências da edificação:

- Imóvel em perfeitas condições de uso e de conservação, sem necessidade de reformas.
- Proprietário e imóvel sem débitos com a União e os Estados e Municípios.
- Imóvel sem problemas na parte elétrica/hidráulica ou improvisos, sobretudo situações irregulares.





Outras observações:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO



F	O-ADM-042	Emissão: 07/06/2021	Revisão: 000	Pagina: / de /
•	Area sem histó	rico de alagamentos.		
		-		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE 01011200001 - IDAF - GOVES assinado em 14/09/2021 11:43:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 11:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - GERAD - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-BDQHH3